



A desidratação é inimiga de nossas veias

“ **DORES NAS PERNAS, INCHAÇO E DIFICULDADE PARA CAMINHAR PODEM CONSTITUIR OS PRIMEIROS SINTOMAS DA TROMBOSE VENOSA E REPRESENTAM OS SINAIS DE ALERTA PARA A EMBOLIA PULMONAR** ”

O verão chegou! Sol, calor e praia representam a combinação perfeita para aqueles que aproveitam esta estação do ano para viajar e curtir as férias. Nosso corpo merece ser abençoado pelos raios solares, entretanto, nosso sistema circulatório, em especial, nossas veias sofrem os efeitos das variações de temperatura e são frágeis mediante os efeitos das temperaturas elevadas.

A desidratação sempre será uma preocupação nesta época do ano, especialmente nas crianças, nos idosos e nos esportistas. A ingestão reduzida de líquidos é contra-indicada no verão, em particular para as pessoas acostumadas a praticar atividades físicas.

Além disso, a exposição excessiva à radiação solar deve ser prevenida pelo uso de filtros de proteção solar e acessórios que nos protejam dos raios ultravioletas.

A perda excessiva de líquidos representa um prejuízo ao sistema circulatório, com aumento do risco de trombose. A trombose venosa profunda manifesta-se

pela presença do coágulo de sangue em nosso sistema venoso profundo e constitui uma importante causa de embolia pulmonar, que caracteriza-se pelo desprendimento deste coágulo e impactação do mesmo na circulação pulmonar. A embolia pulmonar é uma doença grave, motivo de internação hospitalar em unidade de terapia intensiva e uma relevante causa de dor torácica e falta de ar.

As crianças e os idosos representam os dois grupos mais vulneráveis ao calor excessivo e a desidratação. Dores nas pernas, inchaço e dificuldade para caminhar podem constituir os primeiros sintomas da trombose venosa e representam os sinais de alerta para a embolia pulmonar.

Na presença destes sintomas é importante a avaliação do cirurgião vascular. O ultrassom Doppler Venoso fornece informações preciosas sobre o sistema venoso profundo, permitindo o diagnóstico precoce da trombose venosa profunda e seu imediato tratamento.

Para evitar a desidratação, alguns cuidados diários são

- necessários.
1. Evite realizar atividades físicas entre 10h e 16h;
 2. Use roupas claras e leves;
 3. Beba bastante água, aproximadamente dois litros de água por dia;
 4. Substitua refrigerantes por sucos de fruta natural e água de coco;
 5. Consuma alimentos ricos em água (alfaca, beterraba, couve, tomate, pepino, morango, melancia e melão);
 6. Observe a cor da sua



urina. Se estiver escura, a urina está concentrada indicando a necessidade de ingerir mais líquidos.

Prof. Dr. Sthefano Ati-

que Gabriel - Doutor em Pesquisa em Cirurgia pela Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, especialista nas áreas de Cirurgia Vascular,

Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular e coordenador do curso de Medicina da União das Faculdades dos Grandes Lagos (Unilago).

ARTIGO

Dívida de condomínio pode gerar penhora de imóvel

Letícia **MARQUES***

O proprietário de imóvel deve tomar muito cuidado para não acumular dívidas de condomínios, pois a falta de pagamento poderá gerar um processo de penhora do bem. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu recentemente que mesmo que o proprietário não tenha figurado na ação de cobrança de condomínio, o imóvel poderá ser penhorado.

Em síntese, o condomínio ajuizou a ação de cobrança em face do inquilino do imóvel e não em face do proprietário, todavia na fase de cumprimento de sentença houve a penhora do imóvel.

Nesse sentido, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP) entendeu que o proprietário deveria ter participado da ação de cobrança, de modo em que não existe

o título executivo contra ele, pois só participou do processo no cumprimento de sentença.

Todavia, a decisão foi reformada recentemente pelo STJ. A Corte Superior entendeu que mesmo que o proprietário não tenha figurado no polo passivo da ação de cobrança do condomínio, o imóvel pode ser penhorado, por ser uma dívida de obrigação propter rem.

Assim, o que é uma obrigação propter rem? É uma obrigação “própria da coisa”, ou seja, é desvinculada de qualquer manifestação de vontade, ela permanece na coisa, por exemplo a dívida do condomínio permanece no imóvel, mesmo que seja passado a terceiro.

Assim, os ministros do STJ decidiram que o próprio imóvel é gerador das despesas e constitui garantia ao pagamento da dívida, logo o proprietário do imóvel pode ter seu

bem penhorado na ação de cobrança, mesmo que esteja em fase de cumprimento de sentença, da qual não figurou no polo da ação.

Outrossim, foi defendido que deve prevalecer o interesse dos condôminos, de modo em que o não pagamento da dívida gera prejuízo a coletividade, pois prejudica a manutenção da coisa comum.

Ademais, é importante lembrar que a dívida condominial é uma exceção a impenhorabilidade do bem de família e no caso de não pagamento da dívida podem requerer a penhora do próprio imóvel, mesmo que seja bem de família.

Tal assertiva é amparada pela Lei 8.009, de 1990, que trata da impenhorabilidade do bem de família, bem como do Código de Processo Civil, ao qual dispõe que a propriedade mesmo sendo considerada bem



de família, não é oponível a afirmação de impenhorabilidade à execução de dívida relativa ao próprio bem. Portanto, os proprietários de imóveis devem

ficar atentos as dívidas condominiais, mesmo que esteja previsto em contrato que o inquilino vai realizar o pagamento do condomínio, uma vez que

podem correr risco de ter o imóvel penhorado.

* É advogada do escritório Aith, Badari e Luchin Advogados.

DHOJE
INTERIOR

Fundado em 16 de fevereiro de 2004
A serviço da democracia

Editora DHOJE Rio Preto Ltda
Redação, Administração, Publicidade e Oficina
Rua Fritz Jacobs, 1448 - Cep 15025-500
São José do Rio Preto - São Paulo
Fone:(17)33532447

Cidades da região e Distrito onde circulam o DHOJE:
São José do Rio Preto, Bady Bassitt, Cedral, Mendonça, Mirassol, Mirassolândia, Nova Granada, Guapiaçu, Potirendaba, Tanabi, Ubarana, Uchôa, Monte Aprazível

Diretor-Presidente: Edson Paz
Diretora-Geral: Edicleia Batista

Preço da assinatura impresso
Anual: R\$ 245,00 ou 3 x R\$ 86,00
Semestral: R\$ 135,00 ou 6 x R\$ 24,00
Trimestral: R\$ 75,00 ou 3 x R\$ 27,00
Vendas avulsas: R\$ 1,50

Telefones:
Recepção: (17) 3353.2447
Redação: (17) 3011.6360
E-mails
Comercial: comercial@dhojeinterior.com.br
Circulação: circulacao@dhoje.com.br
Editais: diario.oficial@dhoje.com.br

Dhoje web
www.dhojeinterior.com.br